



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.466, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.618.782,00 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais)**, para fazer face as despesas com a contratação de empresa especializada para a construção de uma creche municipal CR - 1A, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilha orçamentária e memorial descritivo anexos, na conformidade da funcional programática e modalidades de aplicação abaixo detalhadas:

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.01 Ensino Infantil - Creche

123650009.1.005000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares - Ensino Básico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vin

Ficha: 2381.....Valor: R\$ 4.300.000,00

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.01 Ensino Infantil - Creche

123650009.1.005000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares - Ensino Básico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 2184.....Valor: R\$ 318.782,00

Total da Suplementação:R\$ 4.618.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) será feita por excesso de arrecadação, proveniente do Termo de Convênio nº 100211/2025, firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Regente Feijó e o valor de R\$ 318.782,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais) será coberto com produto de anulação das despesas abaixo mencionadas, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.01 Ensino Infantil - Creche

123650009.2.010000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 341.....Valor: R\$ 151.882,00

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.1.001000 - Aquisição de Móveis, Equipamento e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha: 371.....Valor: R\$ 40.000,00

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.1.005000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares-Ensino Básico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 377.....Valor: R\$ 26.900,00

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.1.018000 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 383.....Valor: R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

02. Poder Executivo

02.02 Educação

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.1.003000 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha: 1986.....Valor: R\$ 50.000,00

Total da Anulação:R\$ 318.782,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 6 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
			PERÍODO 12 MESES	PERÍODO 12 MESES	
			Prazo de liberação: em 1 mes após a expedição da ordem de serviço PRAZO DE EXECUÇÃO 11 MESES	Prazo de liberação: em 1 MES após a aprovação de prestação de contas 1ª Etapa PRAZO DE EXECUÇÃO 11 MESES	
1	SERVICOS PRELIMINARES	M2	1.000,13	1.000,12	R\$ 12.151,33
		R\$	6.075,67	6.075,66	
2	INFRA ESTRUTURA	KG	3.154,67	3.154,67	R\$ 561.825,51
		R\$	280.912,76	280.912,75	
3	SUPER ESTRUTURA	M2	603,30	603,30	R\$ 638.853,22
		R\$	319.426,61	319.426,61	
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	M2	512,75	512,75	R\$ 158.586,60
		R\$	79.293,30	79.293,30	
5	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	UND.	22,00	22,00	R\$ 175.348,15
		R\$	87.674,08	87.674,07	
6	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	UND.	51,00	51,00	R\$ 536.433,30
		R\$	268.216,65	268.216,65	
7	COBERTURA	M2	489,55	489,54	R\$ 145.857,42
		R\$	72.928,71	72.928,71	
8	INSTALACOES HIDRAULICAS	Un.	373,22	373,21	R\$ 819.715,23
		R\$	409.857,62	409.857,61	
9	INSTALACOES ELETRICAS	M2	760,85	760,85	R\$ 280.601,66
		R\$	140.300,83	140.300,83	
10	FORRO	KG	4,38	4,37	R\$ 1.182,83
		R\$	591,42	591,41	
11	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇAO	M2	151,00	151,00	R\$ 32.528,55
		R\$	16.264,28	16.264,27	
12	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	M2	1.123,38	1.123,38	R\$ 272.160,29
		R\$	136.080,15	136.080,14	
13	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	M2	838,92	838,91	R\$ 353.742,72
		R\$	176.871,36	176.871,36	
14	VIDROS	M2	120,87	120,87	R\$ 46.735,92
		R\$	23.367,96	23.367,96	
15	PINTURA	M2	1.461,73	1.461,73	R\$ 173.708,51
		R\$	86.854,26	86.854,25	
16	SERVICOS COMPLEMENTARES	ML	94,50	94,50	R\$ 459.349,80
		R\$	229.674,90	229.674,90	
RECURSOS ESTADUAL			2.150.000,00	2.150.000,00	4.300.000,00
RECURSOS PRÓPRIO			184.390,52	184.390,52	368.781,04
TOTAL					4.668.781,04

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART 2620251182396

LEANDRO SABINO VIDAL
CREA 5069924862
ART 2620251182063

Regente Feijó, quinta-feira, 6 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL CR – 01A

LOCAL - RUA SÃO PAULO ESQUINA COM RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO

BAIRRO - SUMARÉ

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.

ÁREA CONSTRUÍDA - 894,78 m²

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 - Deverá ser feita a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho. A regularização do terreno deverá atender aos níveis indicados em projeto.

01.2 - Deverá ser feitas as ligações de água potável e instalação elétrica, ficando esta por conta da empresa contratada.

01.3 - A obra deverá ser locada, obedecendo os recuos do projeto. A locação deverá ser feita com tábuas corridas.

02 - INFRAESTRUTURA

A infraestrutura deverá ser executada obedecendo ao projeto estrutural, folhas 01/08 a 08/08 - PADCR-01 200 a 207. Serão feitas estacas tipo hélice, com diâmetro de 25 e 30 cm, vigas baldrames. Para nivelamento da fundação será feita alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos comuns assentados com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:2:8. Após a execução da fundação deverá ser feito o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados em camadas sucessivas de 0,20 m.

03 - SUPERESTRUTURA

A superestrutura deverá ser executada obedecendo ao projeto estrutural, folhas 01/08 a 08/08 - PADCR-01 200 a 207. Compreenderá a execução de pilares, vergas, contra vergas e cinta no respaldo da alvenaria e o concreto será FCK - 25 MPa. Será colocada laje pré-fabricada em todas as salas e serão colocadas de acordo com instrução do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

04 - ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

Será feita com blocos de concreto de acordo com projeto arquitetônico. Folhas 01/12 a 12/12 - PADCR-01 99 a 109.

05 - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS

As esquadrias de madeira deverão ser de acordo com os projetos.

06 - ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS

As esquadrias metálicas deverão ser de acordo com os projetos, conforme projeto na folha 11/12 PAD CR-01 108.

07 - COBERTURA

A estrutura será de madeira de primeira qualidade, isenta de nós, casca brocas, carunchos, trincas ou qualquer outro defeito que venha a diminuir a resistência da peça. A cobertura será feita com telhas tecnológicas CRFS, ondulada de 8 mm. Serão usadas cumeeira tipo shed para telha CRFS, conforme projeto na folha 04/12 PAD CR-01 101.

08 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão de acordo com as normas da ABNT e as especificações da concessionária local. Deverão ser utilizados tubos e conexões de primeira qualidade. As instalações hidráulicas sanitárias deverão obedecer aos projetos, conforme projeto folha 01/06/06/06 PAD CR-01 300 a 305.

09 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão de acordo com as normas da ABNT e as especificações da concessionária local. Toda instalação elétrica deverá ser testada no momento da entrega. As instalações elétricas deverão obedecer aos projetos folha 01/06 a 06/06 PAD CR-01 400T a 404T.

10 - FORRO

Será colocado forro de gesso acartonado nos locais indicados em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

11 - IMPERMEABILIZAÇÕES/JUNTA DE DILATAÇÃO

Será feita a impermeabilização na laje, calhas e marquises utilizando emulsão acrílica e tela de poliéster estruturante. A impermeabilização do reservatório d'água será feito com argamassa polimérica onde será aplicado 2 demãos semiflexível, mais quatro demãos flexível, incluindo a tela estruturante. As juntas de dilatação serão feitas através de mastique plástico ou poliuretano.

12 - REVESTIMENTO TETO E PAREDE

Todas as superfícies a revestir deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O teto receberá emboço desempenado. As paredes internas receberão nos locais onde vai ser aplicado azulejo emboço e nas demais emboço desempenado e revestimento com gesso. As paredes externas receberão emboço desempenado.

13 - PISOS INTERNOS/RODAPÉS/PEITORIS

Deverá ser feito lastro de concreto com hidrofugo na espessura de 5cm, lastro de brita espessura de 5cm e argamassa de regularização com cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 2,50cm. Deverá ser colocado chapas vinílicas para trânsito pesado na espessura de 2cm nos locais indicados no projeto. Cerâmica esmalta antiderrapante com absorção de água de 3% a 8% PEi 4/5 e coeficiente de atrito mínimo de 0,4. Deverá ser colocado soleiras e peitoris nos locais indicados em projeto.

14 - VIDROS

Serão colocados vidros liso comum incolor de 3 mm e 4 mm; vidro liso incolor laminado 6 mm (3+3mm) com filme PVB, inclusive guarnição de Neoprene e vidro liso incolor 6 mm, inclusive guarnição de neoprene. Deverá ser colocado espelho de 60x45x3mm com moldura de alumínio anodizada.

15 - PINTURA

A pintura será iniciada após completa limpeza das superfícies. Todo serviço de pintura deverá ser executado de acordo com a tabela de acabamentos especificada no projeto arquitetônico. Todo material utilizado na pintura deverá ser de primeira qualidade, devendo ser aprovado a marca e as cores pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

16 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser atendido todos os itens constantes no orçamento, obedecendo aos catálogos técnicos da FDE.

17 - OBSERVAÇÕES

Todos os materiais antes de sua utilização deverão ser liberados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sob pena de não ser feita medição dos serviços.

Regente Feijó, 6 de novembro de 2025.

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO SABINO VIDAL
CREA 5069924862